

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 448, DE 1º DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme os comunicados de férias emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUIDO	A	SER
Adair Szelbracikowski	Agente de Endemias	2022/2023	15/07/2024 (dez dias)	a	24/07/2024
Arlete Follmann	Fonoaudióloga – 20 horas	2023/2024	29/07/2024 (quinze dias)	a	12/08/2024
Beatriz Regina Lenz	Agente Comunitário de Saúde - PSS	2023/2024	08/07/2024 (dez dias)	a	17/07/2024
Carlos Cleiton Schwartzbach	Motorista	2022/2023	08/07/2024 (quinze dias)	a	22/07/2024
Celso Prado Filho	Bioquímico – PSS – 20 horas	2023/2024	08/07/2024 (quinze dias)	a	22/07/2024
Claudia Maria Richter	Agente de Endemias	2022/2023	08/07/2024 (quinze dias)	a	22/07/2024
Dirceu Caumo	Chefe da Divisão de Transporte Sanitário	2023/2024	09/07/2024 (sete dias)	a	15/07/2024
Izoldi Schrenk Steffen	Recepcionista	2022/2023	03/07/2024 (quinze dias)	a	17/07/2024
Jaqueline Schons	Nutricionista	2023/2024	15/07/2024 (dez dias)	a	24/07/2024
Marilene Aparecida Kaefer Knorst	Auxiliar de Consultório Dentário	2023/2024	08/07/2024 (12 dias)	a	19/07/2024
Marlene dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - PSS	2023/2024	08/07/2024 (quinze dias)	a	22/07/2024
Rodrigo de Andrade Duarte	Dentista – 20 horas	2022/2023	15/07/2024 (dez dias)	a	24/07/2024

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Sadi Irene Duarte Vera	Agente Comunitário de Saúde - CLT	2022/2023	08/07/2024 a 27/07/2024 (vinte dias)
Silvana de Campos Serrão	Agente Comunitário de Saúde - Efetivo	2022/2023 2023/2024	03/07/2024 a 17/07/2024 (quinze dias) 18/07/2024 a 24/07/2024 (sete dias)
Solange Nedel da Silva	Gari – Readaptada para Recepcionista	2022/2023	22/07/2024 a 05/08/2024 (quinze dias)
Thassiana Aline Heck Arnhold	Enfermeira	2022/2023	08/07/2024 a 22/07/2024 (quinze dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE JULHO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal